



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO EM CONSONÂNCIA  
COM O ART. 94 DA LOM.  
EM 27 / 05 / 2025  
*Marcio Alves de Sousa*  
ASSINATURA

## Resolução Nº. 004 /2025

27 de Maio de 2025.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis-RR, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o seu Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Rorainópolis os procedimentos a serem observados para a garantia do direito de acesso à informação, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal, que terá por finalidade atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação.

Art. 3º O acesso à informação será assegurado:

- I – mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II – por meio de atendimento presencial, eletrônico e/ou por telefone, conforme estrutura disponibilizada pela Câmara;
- III – independentemente de justificativa, sendo exigida apenas a identificação do requerente.

Art. 4º A Câmara Municipal manterá em seu portal institucional na internet com conteúdo atualizado, observando-se, no que couber, o art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

Art. 5º Caberá à Mesa Diretora:

- I – designar servidor responsável pelo SIC;
- II – adotar medidas para garantir o cumprimento desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rorainópolis, em 27 de Maio de 2025.

*Marcio Alves de Sousa*  
**Marcio Alves de Sousa**

**Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis**